

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 001/2024

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Unidades Requisitantes:	Secretaria Municipal de Educação, CEIs da Rede Municipal de Ensino do Município de Porangatu- GO.
--------------------------------	--

1. Descrição da necessidade

Trata-se da necessidade de aquisição de produtos de Gêneros Alimentícios in natura da Agricultura Familiar com o objetivo de atender às demandas das Escolas e CEIs (Centros de Educação Infantil Integral) da Rede Municipal de Ensino de Porangatu – GO.

Tem objetivo de promover a alimentação saudável e adequada à clientela do PNAE, com produtos de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações de forma a contribuir com o seu fortalecimento, em conformidade como o art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, e o Decreto nº 6.447/2008, com a Lei nº 11.947/2009 e com a legislação específica do PNAE por meio da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental matriculadas na Rede Municipal de Ensino.

2. Area Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação, CEIS da Rede Municipal de Ensino deste Município.	João Mário Toledo Lima CPF: 996.652.551-34

3. Requisitos da Contratação**3.1 Descrição da Solução:**

A realização desse processo de Chamada Pública faz-se necessário para garantir o fornecimento e a qualidade na alimentação contribuindo assim no ensino e aprendizagem que propício ao desenvolvimento das Unidades Escolares e CEIs. Os produtos de generos alimenticios devem atender às necessidades da rede municipal de ensino, proporcionando um desenvolvimento saudável.

Para a escolha da solução a ser adotada, os seguintes requisitos deverão ser levados em consideração: Os alimentos a serem adquiridos devem apresentar especificação de acordo com a descrição do Estudo Tecnico Preliminar, para que essa aquisição supra as necessidades da Instituição. Os produtos de generos alimenticios foi descrito conforme especificações técnicas conforme demanda suficientes para

garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade. Efetuar a entrega dos produtos de gêneros alimentícios conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

3.2 Condições para execução dos serviços:

O licitante deverá atender a todos os requisitos descritos nesse estudo, inclusive toda a documentação para qualificação técnica, além do cuidado no manuseio e transporte dos gêneros alimentícios.

Além disso, o licitante deverá:

- Atender às solicitações nos prazos estipulados
- Aceitar o controle/análise de qualidade dos produtos, caso necessário.
- Os itens fornecidos devem de qualidade, acondicionados em embalagem adequada de acordo a Lei resolução da RDC ANVISA nº216/04;
- Substituir, no prazo máximo de até 03 (três) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para a utilização;
- Fornecer os insumos descritos com rapidez e eficiência
- A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos danificados, ou não compatíveis com as especificações.
- Os produtos manipulados dessa pauta de compras deverão ser entregues em embalagem íntegra e conter no rótulo, as seguintes informações: **PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, PESO E SELO DE INSPEÇÃO;**
- Todos os produtos de gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículos adequados e em condições higiênicas satisfatórias, e quando se tratar de produtos perecíveis, estes deverão ser transportados em veículos fechados e refrigerados, mantendo os alimentos congelados; o pessoal responsável por transportar os alimentos deverá estar em boas condições de higiene;
- A quantidade de produtos de gêneros alimentícios a ser adquirida é estimada com base nos cardápios elaborados pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e informações repassadas pelos gestores escolares.
- O contrato terá vigência de 12 meses.
- O recebimento dos produtos de gêneros alimentícios será atestado através de Termo de Recebimento firmado pelo diretor da respectiva Departamento da Alimentação Escolar e fornecedor.

3.2.1 Sustentabilidade

Não se aplica

3.2.2 Indicações de marcas ou modelos

Não se aplica

3.2.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

Não se aplica

3.2.4 Da exigência de amostra:

- As amostras dos produtos de gêneros alimentícios, quando solicitadas pela Nutricionista da Prefeitura de Porangatu, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Porangatu-GO., para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais deverão ser submetidos a testes necessários.
- As características técnicas dos produtos de gêneros alimentícios de que trata esta chamada pública

deverão atender ao disposto no ANEXO 8.

3.2.5 Da exigência de catálogo:

Não se aplica

3.2.6 Da exigência de carta de solidariedade:

Não se aplica

3.2.7. Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2.8. Garantia da contratação

Não se aplica

4. Modelo de execução do objeto

4.1 Condições de entrega

4.1.1. Prazo de entrega dos bens:

4.1.1.1: A partir da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação, o prazo de entrega dos produtos de generos alimentícios será de 03 dias úteis. Estima-se que a entrega será nos seguintes quantitativos:

ESCOLAS

ITEM	DESCR. DOS PRODUTOS	ANUAL	UND
01	Abobrinha	1.672	KG
02	Abacaxi	3.592	KG
03	Abóbora kabotia	1.675	KG
04	Acelga (cabeça)	450	UN
05	Açafrão	120	KG
06	Alface orgânica (palito/3 pés)	1.090	UN
07	Banana maçã	2.247	KG
08	Banana prata	3.697	KG
09	Batata doce	100	KG
10	Cheiro verde (maço)	650	UN
11	Couve orgânica (maço)	920	UN
12	Farinha de mandioca	2.054	KG
14	Mamão	1.200	KG
15	Melancia	5.471	KG
16	Milho verde	2.260	KG
17	Ovo vermelho	4.100	UN
18	Pepino	300	KG
19	Polpa de frutas	6.461	KG
21	Queijo tipo Mussarela	894	KG
22	Mandioca descascada	3.612	KG
23	Repolho	650	KG
24	Abobora madura	1.560	KG
28	Rúcula	635	UN
29	Colorau	250	KG

CRECHES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	ANUAL	UND
01	Abobrinha	150	KG
02	Abacaxi	200	KG
03	Abobora kabotia	350	KG
04	Acelga	50	KG
05	Açafrão	30	UN
06	Alface (palito/3 pés)	400	UN
07	Banana maçã	450	KG
08	Banana prata	450	KG
09	Batata doce	100	UN
10	Cheiro verde	400	UN
11	Couve orgânica	280	KG
12	Farinha de mandioca	280	KG
13	Manteiga de leite	300	KG
14	Mamão	400	KG
15	Melancia	600	KG
16	Milho verde	400	KG
17	Ovo vermelho	900	UN
18	Pepino	300	KG
20	Polvilho doce	406	KG
22	Mandioca descascada (congelada)	800	KG
23	Repolho	50	KG
24	Abobora madura	140	KG
25	Queijo ralado	400	KG
26	Limão	300	KG
27	Maracujá	300	KG
28	Rúcula	400	UN
29	Coloral	50	KG

4.1.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.2. Endereço de entrega

4.1.2.1. Os produtos de gêneros alimentícios serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, na Av. Floriano Peixoto nº 547, centro, no horário de 7:00 às 17:00 horas de Segunda feira à sexta feira.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os produtos de gêneros alimentícios destinados às Escolas Municipais da Zona Rural deverão ser entregues na Secretaria Municipal Educação, situada à Avenida Floriano Peixoto nº 576 Centro, Porangatu/GO, CEP 76550-000 Telefone (62) 3442-0253.

Os produtos de gêneros alimentícios das escolas da Zona Urbana e Centro Educacional Infantil/CEIs deverão ser entregues nos respectivos endereços:

ESCOLA NOSSA SENHORA DA PIEDADE- Av Marechal Floriano Peixoto, nº 3, Setor Nossa Senhora da Piedade. Fone: (62) 9 8429-4245

ESCOLA LUIS ALVES- Rua 4 QD UN 9 Vila Operária Fone: (62) 9 8497-7263

ESCOLA FRANCISCO BORGES- Av. Genesio Bispo dos Santos Qd. 33 LT.0 Setor Sol Nascente.
Fone: (62) 9 8419-0598

ESCOLA JESUINO GONÇALVES- Rua D. Pedro Esq. Com a rua São Francisco s/n Vila Barros.
Fone: (62) 9 8517-3919

ESCOLA MARIA JOSÉ GONÇALVES- Rua Goiania Qd. 31 Lt.10 Setor bela Vista Fone: (62)
3362-2985 (62) 9 9478-8666

ESCOLA EUZEBIO MARTINS DA CUNHA – Rua Belo Horizonte QD. 57 Lt 06 Esquina com a
Cabo Frio Setor Jardim Brasília Fone: 62 9 8454-4121

ESCOLA MAURICIO REIS -Rua 07 de Setembro Esquina com a Rua 10 Setor Grupiaria. Fone:
(62) 9 8409-1752

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PORANGATU (Gente Pequena)
Próximo a R. 06, 353-249 - Fone: (62) 9 8475-9932

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR INFANTIL SÃO VICENTE DE PAULA Rua 7 de
Setembro Grupiara – Fone (62) 9 8491-6670

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA Rua 5 de Marco, 8 Setor Aeroporto – Fone:
(62) 9 8618-4292

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA ANISIA CALVALCANTE BATISTA – Fone: (62)
9 8271-3786

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA ELEUZA FRANCISCA ROSA Avenida
Mutunopolis, Nº 9950 no bairro Pilao De Pedra – Fone: (62) 9 8533-5540

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DOS CANARINHOS Rua Rua Ceara no bairro Setor
Nossa Senhora Piedade – Fone: (62) 9 9145- 6898

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAOLLA R. Píres – Fone: (62) 9 8491-6670

Telefone (62) 3362-5049

PRAZO DE ENTREGA DE SEGUNDA A SEXTA acompanhados da Nota Fiscal e da Nota de
Empenho no horário de 07h às 11h e das 13 h às 17h Da tarde.

4.2. Garantia, manutenção e assistência:

4.2.1. A empresa responsabiliza-se a pelos vícios e danos decorrentes do , de acordo com os artigos 12.13 e 17 à 27 do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5. Gestão do Contrato

(art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

5.1 Rotinas de Fiscalização Contratual

5.1.1 O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.1.3 A execução da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos designados a partir da portaria nº 608/2023 e suas alterações posteriores (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual equivalente. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

5.1.7 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

5.1.8 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.9 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.10 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.11 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.12 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.13 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

5.1.14 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

5.1.15 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município (SICAFM).

5.1.16 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAFM.

5.1.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

5.1.17.1 Os serviços, objeto desta Licitação, serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

5.1.17.2 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

5.1.17.3 Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

a) A fiscalização dos serviços pela Contratante não exclui nem diminui a completa responsabilidade da contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.

b) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

c) Assistir o(a) CONTRATADO(A) na escolha dos métodos executivos mais adequados;

d) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

e) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

f) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

g) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

h) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias das especificações;

i) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado;

j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

- k) Exigir do(a) CONTRATADO(A) a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- l) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pelo(a) CONTRATADO(A);
- m) Exigir pontualidade no cumprimento dos horários de funcionamento fixados.
- n) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviço mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- o) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- p) Relatar as ocorrências que exijam comunicação às autoridades competentes.
- q) Rever, quando necessário as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- r) solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- s) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- t) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- u) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

6. Medição e Pagamento

6.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7. Qualificação técnica

7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o produto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.3. Os atestados deverão referir-se à aquisição no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

7.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.2.Prova de atendimento aos requisitos de Autorização Especial

Não se aplica

8. Estimativa de quantidades e memórias de cálculo:

Item	Quant	Cat mat	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	Ilustração	Valor. Unit	Valor total
1	1.822	463749	KG	Abobrinha -Extra AA, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres.		R\$ 6,3825	R\$ 11.628,915
2	3.792	464375	KG	Abacaxi - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita		R\$ 7,6025	R\$ 28.828,68

				suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres.			
3	2.175	463748	KG	Abobora kabotiá- Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou		R\$ 4,6300	R\$ 10.070,25

				<i>mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres.</i>			
4	500	463818	UND	Acelga- Limpa, fresca, de primeira, tamanho médio de aproximadamente 1 kg e coloração uniforme. Sem excesso de folhas devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em caixas.		R\$ 7,3400	R\$ 3.670,00
5	150	463857	KG	Açafrão Pó fino de açafrão com coloração amarelada e sem presença de sujidade ou matérias estranhas embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg e prazo de		R\$ 32,6625	R\$ 4.899,375

				validade de 12 meses.			
6	1.490	463830	PALITO/3 PES – UND	Alface - Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.		R\$ 9,0950	R\$ 13.551,55
7	2.697	464376	KG	Banana maçã - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita		R\$ 8,7825	R\$ 23.686,4025

				<i>suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.</i>			
8	4.147	464381	KG	Banana Prata - de primeira qualidade íntegro, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		R\$ 5,5300	R\$ 22.932,91

9	100	463753	KG	Batata doce Espécie rosada, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		R\$ 4,3150	R\$ 431,50
10	1.500	463930	MAÇO	Cheiro verde Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.		R\$ 4,7925	R\$ 7.188,7500
11	1.200	481109	MAÇO	Couve orgânica Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem		R\$ 5,4125	R\$ 6.495,00

				<i>a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência</i>			
12	2.334	458921	KG	Farinha de mandioca- Tipo 1 de primeira qualidade, regional, torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe branca, isenta de matéria terrosa, isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores ou leveduras		R\$ 11,0950	R\$ 25.895,73
13	300	446393	KG	Manteiga de Leite Extra; COMPOSICAO: CREME PASTEURIZADO e sal; ACONDICIONADA em pote plástico apropriado; capacidade: 500gr; com lacre aluminizado, validade mínima: 60 dias contados a partir do recebimento do produto; demais condições de		R\$ 35,5125	R\$ 10.653,75

				acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, sif e outras).			
14	2.056	464405	KG	Mamão - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.		R\$ 6,3300	R\$ 13.014,48
15	6.071	464418	KG	Melancia graúda redonda - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos,		R\$ 7,4400	R\$ 45.168,24

				<i>serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.</i>			
16	2.660	463797	BANDEJA	Milho Verde - de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes.		R\$ 6,5600	R\$ 17.449,60
17	5.000	446624	UND	Ovo Vermelho - com superfície lisa e limpa, casca inteira e sem brilho, sem		R\$ 0,9375	R\$ 4.687,5000

				deformações, sangue, fezes ou rachaduras e totalmente intactos. Deverão ser de tamanho GRANDE com peso aceitável de 60 a 65g.			
18	300	468477	KG	Pepino- do tipo comum, gênero alimentício in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, sem se apresentar oco, livres de brotamento, desidratação, rachadura profunda e podridões. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa		R\$ 7,0950	R\$ 2.128,50
19	6.461	464468	KG	Polpa de frutas - produto congelado, não fermentado, obtido a partir de frutas naturais de primeira qualidade, isento de açúcar, conservantes e substâncias estranhas. A preparação do produto para consumo deverá obedecer		R\$ 21,9900	R\$ 142.077,39

				minimamente à proporção de 01 parte de polpa para 03 partes de água, sendo o produto obtido avaliado por parâmetros nutricionais e sensoriais. Embalagem: Produto com 01 kg, contendo identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a resolução 12/78 de CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério de saúde e/ou agricultura.			
20	406	459079	KG	Polvilho doce - Pacotes de polietileno, transparentes, atóxicos, hermeticamente fechados por termossoldagem, embalagem de 1 KG e data de validade.		R\$ 11,4375	R\$ 4.643,625
21	894	446633	KG	Queijo tipo muçarela-		R\$ 41,9900	R\$ 37.539,06

				<i>Embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.364 de 04/09/97 e nta-11(decreto 12486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa.</i>			
22	4.412	463795	KG	Mandioca descascada- raízes medianas , embaladas em sacos de no máximo 2,0 kg cada , cozimento rápido e uniforme , resfriada o u congelada		R\$ 5,6225	R\$ 24.806,47
23	700	463839	KG	Repolho verde tamanho médio- primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos		R\$ 5,2925	R\$ 3.704,75

				<i>nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.</i>			
24	1.700	463746	KG	Abobora madura- Grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações		R\$ 4,4900	R\$ 7.633,0000
25	400	225847	KG	Queijo ralado- Embalado em plástico atóxico inviolável pesando 1kg com val. min. De 03 meses e 6 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.364 de		R\$ 36,3900	R\$ 14.556,00

				04/09/97 e nta11(decreto 12486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. 720 pcte 60 - 0033688 - raspadura 500 g			
26	300	464398	KG	Limão - De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo.		R\$ 4,5850	R\$ 1.375,50
27	300	464415	KG	Maracujá - extra AAA fresco, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento		R\$ 10,9800	R\$ 3.294,00

				de sujidades, parasitas e larvas.			
28	1.035	463844	MAÇO	Rúcula - Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.		R\$ 5,5000	R\$ 5.692,50
29	300	440594	KG	Coloral -Pó fino de urucum com coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou matérias estranhas embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente e prazo de validade de 12 meses.		R\$ 41,6050	R\$ 12.481,50
VALOR – R\$ 510.184,9275							

9. Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, nesse Estudo foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos do art. 5º da IN nº 73, de 05 de agosto 2020. Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Considerando a nossa disponibilidade orçamentária enquadram-se os seguintes cenários: Essas aquisições são necessárias para atendimento da demanda conforme as necessidades do FME, via Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por item, o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento. Todos os serviços são de natureza comum, realizados de forma continuada, e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.

10. Estimativa de preços ou preços referenciais

Estão descritos nos itens 8 e 9 desse instrumento

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente solução propõe que a contratação seja dividida em item unitário com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final do item.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. Declaração de viabilidade ou não da solução:

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução para aquisição de produtos de Genêros Alimentícios para atender às demandas do Fundo Municipal de Educação, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação do Secretário Municipal de Educação.

Os itens a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por Item.

João Mario Toledo Lima
CPF: 996.652.551-34